



ATA

Ata da assembléia geral extraordinária realizada aos vinte dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (22/09/2023), pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL, DO VINHO, ÁGUA MINERAL, DO AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS, DA TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO** com sede a Rua Rio Grande do Norte nº. 1.863, Vila Guaíra – Curitiba – PR com objetivo de deliberar sobre as propostas do **SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL (SINDIRAÇÕES)**, para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período setembro/2023 a agosto/2024. A convocação foi feita através de editais afixados nos quadros de aviso das empresas. A assembleia foi instalada pelo presidente do sindicato, senhor Antonio Sergio Farias, em segunda convocação. Dando prosseguimento saudou os trabalhadores imediatamente passou a discorrer sobre as negociações com o sindicato patronal, onde chegou-se as seguintes propostas: **A) Reajuste salarial de 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento)** para salários até R\$ 8.000,00 e acima desse valor reajuste fixo de R\$ 360,00; **B) Salário normativo de ingresso de R\$ 1.877,19** e de efetivação no valor de **R\$ 1.936,00**; **C) Ajuda Alimentação** no valor de **R\$ 270,00**; **D) manutenção** das demais condições da convenção coletiva de trabalho anterior. Dando prosseguimento, passou-se a discussão da aprovação da contribuição negocial, que será exigida, em percentual equivalente à 1,0% (um por cento) a incidir sobre o salário normativo de efetivação, e que será recolhida mensalmente por todos os integrantes da categoria, associados e não associados. Comentou o senhor presidente que a referida contribuição se destina, dentre outros, ao custeio dos serviços prestados pela entidade para a celebração, fiscalização do cumprimento do presente instrumento normativo, publicação dos editais, etc..., ficando assegurado o direito de oposição. Ainda, foi esclarecido que, mediante a aprovação por esta Assembleia, cumpre-se o requisito da prévia e expressa autorização previsto no artigo 545 da CLT, ficando autorizado, prévia e expressamente, o desconto de todos empregados, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Nota Técnica nº 02 da CONALIS do MPT. Após discussões ficou aprovado o desconto mensal da contribuição negocial. Retornando as propostas patronais para renovação da convenção coletiva de trabalho, o senhor presidente deixou livre a palavra e ninguém dela fazendo uso, colocou-as em votação, por aclamação, sendo as mesmas aprovadas pela totalidade dos presentes. Esgotados o objeto da convocação, o senhor presidente solicitou ao primeiro secretário, senhor Gil Antonio Ferreira dos Santos, para que elabore a ata da presente assembleia, que depois de lida e achada conforme será assinada por quem de direito. Sem mais assuntos deu por encerrada a assembleia, às 16h45m, agradecendo a participação dos trabalhadores.

Curitiba, 22 de setembro de 2023.

Antonio Sergio Farias
Presidente

Gil Antonio Ferreira dos Santos
1º Secretário